



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO Nº 011, 10 DE JULHO DE 2017.

Aprecia e Aprova o Reordenamento de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade de Casas Lares.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.199, de 22 de Dezembro 2016, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2017.

Resolve:

Art. 1º – APRECIAR e APROVAR o Reordenamento de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade de Casas Lares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

CÓPIA

RECEBIDO EM:

14 107 1 2017

SOY